



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECE_x - DEPA
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

COMUNICADO Nº 31/CA

Juiz de Fora, MG, 4 de maio de 2016.

Senhores Pais ou Responsáveis:

1. Este Colégio Militar é, no que tange a estrutura organizacional militar do Exército, uma **Organização Militar que funciona como estabelecimento de ensino de educação básica, com a finalidade de atender ao Ensino Preparatório e Assistencial (Art. 2º do Regulamento dos Colégios Militares – R 69)**. Nesse contexto, o Exército possui normas próprias quanto aos trajes permitidos para acesso em suas instalações, que devem ser seguidas de acordo com as orientações contidas no Ofício nº 598/SA 2.2 – Circular, de 06 de março de 1997, do Chefe de Gabinete do Ministério do Exército, em vigor, que estabelecem o seguinte:

“...Recomendações, a serem observadas por servidores, usuários ou visitantes das Organizações Militares:

a. fica terminantemente proibido o ingresso de pessoas nesses locais usando trajes incompatíveis com esses locais (tais como bermudas, calções, camisetas do tipo regata, chinelo, etc).”

2. Sendo assim, solicitamos a todos atenção especial ao cumprimento quanto ao uso de trajes para o comparecimento em qualquer atividade neste Estabelecimento de Ensino.

Desde já, agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora